



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 141

Disponibilização: 03/08/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJBA	3
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Campo Formoso	9
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 141

Disponibilização: 03/08/2021

Diretoria do Foro - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 183/2021

Altera a PORTARIA SJBA-DIREF - 181/2021 (13599593) e estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 06 de agosto a 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a PORTARIA SJBA-DIREF - 181/2021 (13599593), para retificar o nome do substituto da Diretora de Secretaria plantonista, no período de 13 de agosto a 19 de agosto de 2021.

II – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção

no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	06/08/2021 a 12/08/2021
JUIZ PLANTONISTA	ALEX SCHRAMM DE ROCHA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	IGOR MATOS ARAÚJO
VARA PLANTONISTA	2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA
DIRETOR DE SECRETARIA	ANTONIO DANIEL NASCIMENTO RAMOS
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	ISABELA MARIA GONSALVES MENDES
OFICIAIS DE JUSTIÇA	TAÍS DE ALMEIDA ESPINHEIRA LINS
	AVANI CRISTINA NERI
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO
SEVIT SUBSTITUTO	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

III – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(75) 99972-7343 – Juiz Federal, no período de 06 a 12 de agosto de 2021

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 06 a 12 de agosto de 2021;

(75) 98864-6553 – Juiz Federal, no período de 13 a 19 de agosto de 2021

(75) 98864-6553 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 13 a 19 de agosto de 2021;

(73) 98176-1157 – Juiz Federal, no período de 20 a 26 de agosto de 2021

(73) 98176-1157 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 20 a 26 de agosto de 2021;

(74) 99979-6340 – Juiz Federal, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2021

(74) 99979-6340 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2021;

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

IV – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

V – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

VI – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VII – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VIII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 29/07/2021, às 14:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13615825** e o código CRC **AF8678A9**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

EDITAL N. 02/2021

Altera o Edital n. 1/2021, que trata da seleção simplificada de estudantes do Ensino Médio para vaga de estágio na Seção Judiciária do Estado da Bahia.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovada pela Portaria PRESI/TRF1 7013202, dos Termos de Convênios para concessão de estágio remunerado celebrados entre esta Seção Judiciária do Estado da Bahia e as Instituições de Ensino conveniadas, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0000206-92.2020.4.01.8004, **RESOLVE:**

I - INCLUIR no item 1.4 do Edital n. 1, de 26/07/2021, publicado em 26/07/2021, o COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS - JPS na relação das Instituições de Ensino conveniadas com a Seção Judiciária do Estado da Bahia, em razão da conclusão do convênio em 30/07/2021.

IV - PUBLIQUE-SE.

Salvador-BA, julho de 2021.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 30/07/2021, às 19:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13631278** e o código CRC **5BF9B514**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 141

Disponibilização: 03/08/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Campo Formoso



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 14/2021

Designa a Comissão Especial para Desfazimento de Bens Móveis da Subseção Judiciária de Campo Formoso

O DR. RAFAEL IANNER SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento/COGER n. 129, de 08/04/2016, da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional da 1ª Região, CONSIDERANDO a necessidade de desfazer-se dos bens e/ou materiais ociosos e daqueles que não mais terão utilidade pública na sede deste Juízo; CONSIDERANDO que a permanência dos referidos bens/materiais na sede deste Juízo sem utilização apenas contribui para acelerar o processo de deterioração em virtude da ação do tempo; CONSIDERANDO que outros órgãos públicos poderão dar melhor destinação aos bens/materiais em questão

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Especial para Desfazimento de Bens Móveis, composta pelos servidores LEILA MACEDO LESSA, FABRICIO PINHEIRO DIAS e YURI RAION DE JESUS RAMOS, para, sob a presidência da primeira, executarem os procedimentos que integram a Alienação, nos termos do módulo 02, da IN 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

II - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **RAFAEL IANNER SILVA**
DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ianner Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 23/07/2021, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13455385** e o código CRC **1B86B973**.

Praça Raulindo Saturnino, s/n - Bairro Raulindo Saturnino - CEP 44790-000 - Campo Formoso - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0016193-37.2021.4.01.8004

13455385v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 15/2021

Dispõe sobre o plantão dos oficiais de justiça da Subseção Judiciária de Campo Formoso, em regime de sobreaviso

O DR. RAFAEL IANNER SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66 e às normas baixadas pelo Provimento Geral 10126799/2020 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

Art 1º – DESIGNAR o Oficial de Justiça Plantonista, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial, nas demandas envolvendo os municípios da Subseção Judiciária de Campo Formoso, durante o plantão judiciário, que ocorrerá fora do expediente forense, nos dias úteis, no período de 18h as 08h59min do dia seguinte, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, conforme portarias expedidas periodicamente pela DIREF-SJBA no PA SEI 0000063-69.2021.4.01.8004

I. Deverá ser observada a escala do plantão indicada no item seguinte. O Oficial de Justiça Plantonista deverá comunicar por e-mail qualquer impossibilidade de comparecimento com a indicação e ciência do substituto imediato (que, em regra, será o Oficial do período subsequente).

II. Enquanto perdurar a etapa preliminar de retomada das atividades presenciais, para o cumprimento presencial das diligências deverá o Oficial de Justiça observar as determinações contidas no art 5º, III, da Resolução Presi 10468152, e desde que não possam ser realizados remotamente, conforme contatos indicados no Anexo 01 (ID 13181239) desta portaria.

Art 2º – ESTABELEECER que, doravante, os plantões em regime de sobreaviso devam obedecer à escala abaixo indicada:

AGOSTO/2021	01/08 a 08/08 Rodrigo Mendes Cruz Contato:(87) 99909-7175	09/08 a 15/08 Lucas Nascimento Santos Contato: (74) 99940-3292	16/08 a 22/08 Rodrigo Mendes Cruz Contato:(87) 99909-7175	23/08 a 28/08 Lucas Nascimento Santos Contato: (74) 99940-3292	29/08 a 31/08 Rodrigo Mendes Cruz Contato:(87) 99909-7175
SETEMBRO/2021	01/09 a 07/09 Rodrigo Mendes Cruz Contato:(87) 99909-7175	08/09 a 12/09 Lucas Nascimento Santos Contato: (74) 99940-3292	13/09 a 19/09 Rodrigo Mendes Cruz Contato:(87) 99909-7175	20/09 a 26/09 Lucas Nascimento Santos Contato: (74) 99940-3292	27/09 a 30/09 Rodrigo Mendes Cruz Contato:(87) 99909-7175
OUTUBRO/2021	01/10 a 17/10 Rodrigo Mendes Cruz Contato:(87) 99909-7175	18/10 a 31/10 Lucas Nascimento Santos Contato: (74) 99940-3292			

Art 3º - A SESAP - CFS deverá encaminhar mensalmente a presente escala para ciência dos(as) Diretores (as) de Secretaria das Varas Plantonistas designadas pela DIREF-SJBA (PA SEI 0000063-69.2021.4.01.8004)

Art 4º - Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

RAFAEL IANNER SILVA**JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO**

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ianner Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 23/07/2021, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13532620** e o código CRC **03BB38FB**.

Praça Raulindo Saturnino, s/n - Bairro Raulindo Saturnino - CEP 44790-000 - Campo Formoso - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0006695-19.2018.4.01.8004

13532620v2